

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos trazendo à consideração dos nobres pares o presente Projeto de Lei, por meio do qual pretendemos, com o apoio desta Casa, conceder o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Samuel de Almeida Lima Filho, pessoa que muito contribuiu para a nossa Capital e o nosso Estado.

Samuel de Almeida Lima Filho nasceu em 26 de outubro de 1951, na cidade de Carpina, Pernambuco. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pernambuco, trabalhou na Souza Cruz S/A, iniciando como *trainee* de *marketing* e vendas. Foi supervisor de vendas, gerente regional de vendas, gerente nacional de relações governamentais e diretor de relações governamentais.

Nesse período, trabalhou de forma incansável para assegurar legislações razoáveis, que garantissem às unidades livre plantio, extração, produção e comercialização de fumo, o que acabou beneficiando em muito os produtores gaúchos.

Em 2007, transferiu-se para a empresa Votorantin Industrial S/A, onde atua como diretor corporativo de relações institucionais.

Com o Grupo Votorantin, desenvolveu importantes polos de geração de renda no nosso Estado, onde destacamos: as unidades de Candiota, Charqueadas e Esteio; a fábrica de Pinheiro Machado, a central de distribuição de Passo Fundo e o escritório de Caxias do Sul, todos da Votorantin Cimento; a unidade florestal de Pelotas, da Fíbria, maior empresa de celulose e papel do País; as agências Porto Alegre, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo e Lajeado, da BV Financeira, uma das líderes na área de financiamentos de pessoas físicas do País.

Registramos aqui nosso reconhecimento ao senhor Samuel de Almeida Lima Filho, por sua competência e pelos importantes serviços prestados para o desenvolvimento de nossa Capital e do nosso Estado.

Por tudo que foi narrado e por conhecer meus nobres pares, é que proponho esse justo reconhecimento a Samuel de Almeida Lima Filho, outorgando-lhe o título de Cidadão de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 2011.

VEREADOR NELCIR TESSARO

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Samuel de Almeida Lima Filho.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Samuel de Almeida Lima Filho, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.